



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.569, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.549/2024, Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, um Crédito Especial, no valor de R\$ 85.534,99 (oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	06 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11 – FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
Função	17 - Saneamento
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
Programa:	0016 - Gestão Ambiental
Proj./Atividade:	1.071 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Triagem de Lixo
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor:	R\$ 85.534,99
Fonte de Recurso:	2759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalh. da Fonte:	1614 – Fundo Municipal Meio Ambiente - FUNDEMA

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, será usado o Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 85.534,99 (oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), na Fonte de Recurso 2759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TURUÇU, 29 de abril de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal